



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 21/2020

Vistos

O Chefe de Planejamento, Controle e Manutenção de Frota, Sr. Reginaldo Aparecido Jacinto, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a manutenção na Retroescavadeira frota M-134, justificando: a contratação de empresa para a prestação de serviço de retifica de motores para a manutenção da retroescavadeira M-134 do Departamento de Serviços Urbanos, o serviço solicitado não faz parte do processo de licitação pregão presencial 07/2019 destinado para a manutenção da frota municipal, a contratação pretendida tem por finalidade atender a demanda operacional, mantendo-o em perfeitas condições de uso, trafego, rendimento, segurança e sempre a disposição da demanda de serviços solicitados, garantindo a eficiência e eficácia do trabalho executado com a máquina, contendo toda a especificação do mesmo no termo de referência, conforme a documentação em anexos.

Com base no visto do Prefeito que opinou pela contratação da empresa para manutenção da retroescavadeira:

* VIANA E VIANA RETIFICA DE MOTORES DE GUAIRA LTDA,
CNPJ nº 08.259.809/0001-44, no valor de R\$7.279,50(sete mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

O Departamento de Compras às fls. 01/ 40 justificou a contratação com dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado pela Nobre Assessora Jurídica.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Chefe de Planejamento, Controle e Manutenção de Frota, Sr. Reginaldo Aparecido Jacinto, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade da * *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES PARA A MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA M-134 DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.*



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe de Planejamento, Controle e Manutenção de Frota, Sr. Reginaldo Aparecido Jacinto, e o faço para **AUTORIZAR**, dispensado de licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES PARA A MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA M-134 DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.**

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 11 de março de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES PARA A MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA M-134 DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Cuida-se da presente contratação de empresa para a prestação de serviço de retifica de motores para a manutenção da retroescavadeira M-134 do departamento de serviços urbanos, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor de: R\$7.279,50(sete mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO a contratação mediante dispensa e delibero a contratação da empresa:

* VIANA E VIANA RETIFICA DE MOTORES DE GUAIRA LTDA,
CNPJ nº 08.259.809/0001-44, no valor de R\$7.279,50(sete mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação em anexos, justificando: a contratação de empresa para a prestação de serviço de retifica de motores para a manutenção da retroescavadeira M-134 do departamento de serviços urbanos, com fundamento no Art. 24 da Lei 8666/93, inciso II, conforme documentação anexa ao Processo nº 53/2020, Dispensa de Licitação nº 21/2020.

Assim deliberei, acolhendo da justificativa do Chefe de Planejamento, Controle e Manutenção de Frota e do Setor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 11 de março de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guaíra